



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Valdeci Benedito de Oliveira
E-mail	Secretariainfraestrutura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra/licitação de um Registrador Eletrônico de Ponto, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	598.001.097	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (RELÓGIO PONTO) - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - CERTIFICADO PORTARIA 4 DE 2022 E 671 DE 2021; PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS: CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS (1:1) E 5.000 (1:N).	UN	1	R\$ 1.962,00 <i>(Valor médio/mediano obtido na análise de cotação)</i>	R\$ 1.962,00	2652-3/00
...							

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento de Tecnologia da Informação.

Item: Registrador Eletrônico de Ponto - Material Permanente.

1.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será por item, considerando as especificações técnicas descritas.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 1.962,00 (Mil novecentos e sessenta e dois reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação nº. /2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição do Registrador de Ponto IDClass é necessária para adequar nosso Setor às regulamentações trabalhistas vigentes e otimizar o controle de jornada dos colaboradores.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

4-

Reduzido	Programática	Fonte
371	R\$ 2.000,00	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

5- Condições de habilitação:

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega do registrador de ponto será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no endereço no Almoxarifado Municipal.
O referido registrador eletrônico de ponto deverá ser entregue aos funcionários Fabrício, Airton, ou ao Valdeci.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 1 (um) ano.
O Setor de RH já possui contrato de manutenção.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, fornecendo o registrador eletrônico de ponto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas.

7- Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização da compra do equipamento serão realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços ou Valdeci Benedito de Oliveira que será responsável por acompanhar a execução do objeto, avaliar o cumprimento das obrigações estipuladas na presente contratação e demais atribuições necessárias para garantir o êxito da contratação.

8- Outras informações:

Quatá/SP, 22 de novembro de 2023.

VALDECI BENEDITO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
ESCRITURÁRIA